



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Sebastião Fogaça, 50-Centro.
Fone: (43) 3626-1581-CEP: 86.470-000

ATA Nº 03/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos 30 dias de dois mil e vinte e um, às 10h00 horas, realizou-se nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS, situado na Rua São Francisco, nº 75, nesta cidade de Jundiá do Sul, reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através do aplicativo Google Meet. A senhora Sandra Regina Mazzaro Rodrigues, Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social deu início à reunião deste conselho cumprimentando a todos os presentes e em seguida, explanou a pauta a ser tratada na reunião: **1- Ofício 007/2021 indicando membros para o Conselho do FUNDEB; 2- Ofício 008/2021 em complementação as informações quanto ao Procedimento Administrativo MPPR 0122.20.000563-7; 3- Ofício 142/2021 da Promotoria de Justiça de Ribeirão do Pinhal e 4- Comitê Gestor Local do Protocolo.** Com a palavra o assistente social do DMAS, senhor Denis Nunes de Macedo, que iniciou desejando um bom dia a todos e explanando que este conselho de direitos recebeu o Ofício 09/2021 do Departamento Municipal de Educação solicitando a indicação de titular e suplente para serem representantes no Conselho do FUNDEB. Foram então respondidos as solicitações através do Ofício 07/2021/CMDCA que as representantes seriam a presidente e vice-presidente, senhoras Elizete Aparecida Gaveluk e Edinéia da Silva Visoto, titular e suplente respectivamente. Em relação ao Procedimento Administrativo MPPR 0122.20.000563-7 foi informado que a gestora do DMAS, a senhora Sandra Regina Mazzaro Rodrigues, realizou a abertura de conta bancária junto ao Banco do Brasil (instituição pública) para que fosse possível cadastrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para que o fundo municipal possa estar apto a receber doações dedutíveis na declaração do imposto de renda em anos futuros, foi destacado que a agência é a 0652-1 e a conta corrente é a 60.301-5. Foi encaminhado o Ofício 008/2021 a Promotoria de Justiça de Ribeirão do Pinhal com as informações citadas quanto a abertura da conta corrente, bem como foi encaminhado o comprovante de abertura da conta corrente e a cópia do formulário de cadastro do fundo municipal junto a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Vale destacar que conforme consta no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) o arquivo digital com os novos cadastros de fundos e as atualizações de cadastros já existentes na base de dados serão repassados até o dia 31 de outubro de cada ano para a Receita Federal do Brasil para habilitação dos fundos nas declarações, dessa forma o FMDCA não está habilitado nas declarações do imposto de renda de 2021 – ano base 2020. Todos os membros afirmaram estar de acordo com todas as informações repassadas quanto aos

Ofícios do CMDCA de números 07/2021 e 08/2021. Iniciando o último assunto deste reunião, foi repassado a todos os presentes que a presidente deste conselho recebeu o Ofício 142/2021 da Promotoria de Justiça de Ribeirão do Pinhal referente ao Procedimento Administrativo nº MPPR-0122.20.000364-0 que solicita, no prazo de 20 dias úteis, que seja encaminhado o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência devidamente aprovado por este conselho de direitos. Em relação ao solicitado pelo Ministério Público, o assistente social do DMAS, senhor Denis Nunes de Macedo, informou que foi elaborado o Protocolo do Fluxo de Atendimento e Enfrentamento à Violência Contra a Criança e ao Adolescente do Município de Jundiá do Sul e encaminhado à promotoria de justiça de Ribeirão do Pinhal através do Ofício 04/2021/CMDCA e ficou faltando a aprovação do referido protocolo do fluxo de atendimento a ser encaminhado a promotoria. Foi destacado que o protocolo foi encaminhado à rede municipal através de ofício circular do CMDCA para conhecimento e para que todos pudessem participar de sua elaboração, sugerindo alterações e modificações, porém, nenhum membro da rede municipal solicitou que fosse alterada ou modificada parte do conteúdo do referido protocolo de fluxo de atendimento, sendo então considerado que todos estão de acordo. Os membros presentes analisaram o conteúdo do referido fluxo de atendimento e aprovaram por unanimidade de votos e então foram indicados os membros que irão compor o Comitê Gestor Local do Protocolo do Fluxo de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra a Criança e ao Adolescente sendo os seguintes membros: I - Conselho Tutelar, a senhorita Laís Maria Dias de Almeida como titular e a senhora Karoline Maria Moreira como suplente, II - Departamento Municipal de Educação, a senhora Cássia Regina Paiva como titular e a senhora Emília Cristiany Cassemiro Alves como suplente. III – Departamento Municipal de Assistência Social, a senhora Sandra Regina Mazzaro Rodrigues como titular e o senhor Denis Nunes de Macedo como suplente, IV – Departamento Municipal de Educação, a senhora Rosemary Camargo de Andrade como titular e a senhora Jocimar Aparecida de Souza como suplente, V – Representantes da Rede Estadual de Ensino no município, o senhor Jair Sanches do Nascimento como titular e o senhor Cristiam Aparecido Resende como suplente e VI – CMDCA, a presidente e vice-presidente. As atribuições do conselho gestor local são as seguintes: I - Definir estratégias de implantação do Protocolo mediante seu cumprimento pela rede de Proteção do Município conforme especificado no Fluxograma onde constam as atribuições de cada serviço das diferentes políticas; II - Monitorar através de acompanhamento a execução do protocolo no seu órgão/política, identificando suas dificuldades ou potencialidades no que se refere à execução, apresentando-as nas reuniões do Comitê, para que sejam avaliadas ou até mesmo revisadas, se necessário for; III - Participar das reuniões bimestrais do Comitê Gestor; IV - Solicitar reuniões do Comitê sempre que identificado o descumprimento do protocolo por qualquer órgão, política/unidade de serviço; V - Manter as equipes informadas sobre o protocolo e realizar as alterações e atualizações sempre que houver a necessidade, capacitações com os membros e demais profissionais pertencentes aos órgãos de execução; VI - Outras atribuições definidas pelo CMDCA. Todas as deliberações desta reunião seguirão para publicação em forma de resolução deste conselho de direitos referente à aprovação do protocolo do fluxo

de atendimento e enfrentamento a violência à criança e ao adolescente e referente a instituir o comitê gestor local do protocolo do fluxo de atendimento e enfrentamento a violência contra a criança e ao adolescente. Nada mais havendo a tratar, a presidente deste conselho de direitos, senhora Elizete Aparecida Gaveluk, declarou encerrada a reunião e eu, Denis Nunes de Macedo, secretário executivo "ad hoc", lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e demais membros presentes.

Ligiane Gonçalves da Silva

Representante Titular do Departamento
Municipal de Educação

Géssica Loanda da Silva

Representante Titular do Departamento
Municipal de Saúde

Devani Coutinho Vieira Alvarenga

Representante Titular do Departamento
Municipal de Assistência Social

Jansen Erley de Oliveira

Representante Titular da Administração Geral

Emília de Moraes Santos Raimundo

Representante Titular da Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais – APAE

Luzia dos Santos

Representante Titular da Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais – APAE

Maria do Carmo de Oliveira

Representante Titular da Associação de Pais e
Mestres e Funcionários da Escola Estadual
Professor Luiz Petrini – APMF

Jeziely de Cássia da Silva Fonseca

Representante Titular da Associação de Pais e
Mestres e Funcionários do Colégio Estadual
Nicanor Bueno Mendes – APMF

Leticia Ap^a Inácio de Oliveira
Presidente do Conselho Tutelar

Andréa Miano

Representante Suplente do Departamento
Municipal de Educação

Elizete Aparecida Gaveluk

Representante Suplente do Departamento
Municipal de Saúde

Edineia da Silva Visoto

Representante Suplente do Departamento
Municipal de Assistência Social

Fernanda Aline de Andrade

Representante Suplente da Administração
Geral

Ligia Maria Pinto Camargo

Representante Suplente da Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Francieli Barbosa Carneiro

Representante Suplente da Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Ivanise de Lima

Representante Suplente da Associação de
Pais e Mestres e Funcionários da Escola
Estadual Professor Luiz Petrini – APMF

Silva Godinho de Moraes Keller

Representante Suplente da Associação de
Pais e Mestres e Funcionários do Colégio
Estadual Nicanor Bueno Mendes – APMF

Adelina Neris da Silva

Membro do Conselho Tutelar



Karoline Maria Moreira
Conselheira Tutelar

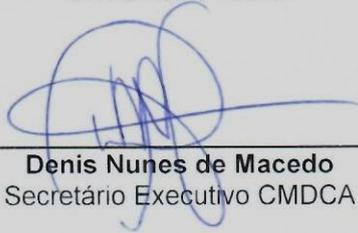
Laís Maria Dias de Almeida
Conselheira Tutelar



Leticia da Rocha Oliveira
Conselheira Tutelar



Sandra Regina Mazzaro Rodrigues
Diretora do Departamento Municipal
de Assistência Social



Denis Nunes de Macedo
Secretário Executivo CMDCA